



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 31 lixeiras container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros lixeira, medidas aproximadas: largura: 780mm, altura: 1220mm, comprimento: 1360mm. Material em polietileno de média ou alta densidade, na cor verde com capacidade para 500 litros, com quatro rodas de pvc com no mínimo 150 mm de diâmetro e núcleo de polipropileno.- quatro rodízios giratórios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, sendo dois com freios.- munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço e chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.- tampa articulada ao próprio corpo.- cor verde. Todos os produtos devem ser entregues com parafusos e materiais necessários para instalação, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos.

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da autorização de fornecimento, devendo a entrega ser realizada de forma integral.

Não haverá prorrogação de prazo, uma vez que a contratação será formalizada por meio de autorização de fornecimento, sem a celebração de contrato, conforme previsto no artigo 95, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros, medidas aproximadas: largura: 780mm, altura: 1220mm, comprimento: 1360mm. Material em polietileno de média ou alta densidade, na cor verde com capacidade para 500 litros, com quatro rodas de pvc com no mínimo 150 mm de diâmetro e núcleo de polipropileno.- quatro rodízios giratórios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, sendo dois com freios.- munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço e chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.- tampa articulada ao próprio corpo.- cor verde. Todos os produtos devem ser entregues com parafusos e materiais necessários para instalação.	UN	31	R\$ 1.983,19	R\$ 61.478,89

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



Justifica-se a presente compra pela necessidade de lixeiras no Município, que facilitam o trabalho dos serviços de coleta de lixo, tornando o processo mais eficiente.

A instalação de lixeiras adequadas ajuda a evitar o acúmulo de lixo nas ruas, o que pode atrair roedores, insetos e outros vetores de doenças. Lixeiras contribuem para a manutenção da limpeza e da estética das áreas públicas, como praças e ruas.

A contratação sugerida é dispensa de licitação, baseado no art. 75, inciso II, lei federal 14.133/2021. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

A presente aquisição não está prevista no PCA, pois não foi elaborado PCA para o ano corrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

O ETP não foi elaborado, baseado no art. 10, inciso II, IN 17/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Condições de Fornecimento dos Itens:

Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados, com condições adequadas de uso e consumo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e neste documento.

Os produtos deverão obedecer fielmente às especificações descritas, sendo recusados aqueles que apresentarem características divergentes, defeitos ou avarias no momento da entrega.

Caso seja identificado qualquer desconformidade com os itens entregues, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da Administração.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguro e eventuais custos com devolução ou substituição dos produtos.

Todos os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, salvo se outro prazo for tecnicamente justificável, desde que aceito pela Administração.

Das Condições de Participação e Documentação:

As empresas interessadas deverão apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

Será exigido registro ou documento que comprove que a empresa atua no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, como Certidão de Registro na Junta Comercial ou equivalente.

Do Pagamento:



Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato responsável pelo recebimento, designado pela secretaria requisitante. A contratada não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para o item, ou seja, o preço estimado.

Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pois este processo não possui complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justificasse a subcontratação.

A empresa vencedora comprovará durante o processo licitatório sua capacidade técnica, econômica e operacional. A subcontratação pode comprometer a qualidade dos materiais, já que a responsabilidade direta do fornecimento seria transferida a uma empresa não avaliada.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento de materiais tornam-se mais complexos com a inclusão de terceiros, dificultando o controle sobre a origem, características e conformidade dos materiais com as especificações contratuais.

A empresa vencedora deve assumir integralmente a responsabilidade pela execução do objeto contratual, inclusive eventuais danos ou prejuízos. A subcontratação poderia criar dificuldades no processo de responsabilização em caso de descumprimentos ou defeitos nos materiais fornecidos.

Garantia da contratação:

A proponente deverá oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para os materiais fornecidos, conforme dispõe o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo vedada a exclusão dessa responsabilidade.

A informação referente ao prazo de garantia deverá constar expressamente na proposta de preços apresentada pela proponente.

Das obrigações da contratada:

Cumprir integralmente as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos, acompanhados da nota fiscal corretamente preenchida, contendo os dados exigidos (marca, fabricante, tipo, procedência e garantia).

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos relacionados à execução do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros e eventuais custos operacionais.

Comunicar ao fiscal designado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa impedir a entrega no prazo, apresentando justificativa formal.

Assumir total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, inclusive em caso de vício ou defeito do produto.

Manter atualizados seus dados de contato (e-mail e telefone), comunicando à Administração qualquer alteração.

Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.

Acatar as orientações da contratante e permitir a fiscalização do fornecimento, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

Das obrigações da contratante:

Proporcionar à contratada as condições necessárias para a entrega, informando local, data e servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, verificando a conformidade dos materiais com as especificações.

Notificar a contratada formalmente sobre eventuais falhas, vícios ou irregularidades constatadas no fornecimento.

Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as condições pactuadas.



Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas e com base na nota fiscal atestada pelo fiscal responsável.

Garantir os recursos orçamentários necessários para o cumprimento da obrigação assumida.

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto contratado, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão obedecer às características técnicas especificadas no item 1;

A fornecedora garante que os produtos fornecidos estão livres de quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais defeituosos. Caso seja constatado qualquer defeito de fabricação no prazo de 12 meses a partir da data de entrega, a fornecedora compromete-se a substituir ou reparar os produtos defeituosos sem custo adicional para o município;

Local e horário da prestação dos serviços:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Departamento de Serviços Públicos (Galpão), localizado na Rua Capitão Jorge Soares, s/nº – Bairro Estação – Iguaba Grande/RJ, nas dependências da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

O recebimento será efetuado entre segunda-feira e sábado, as 7h, por servidor designado, que poderá ser o Gestor ou o Fiscal do contrato.

Os materiais entregues permanecerão armazenados no local até a instalação pelo Setor de Coleta de Lixo.

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer de forma única e integral, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

Técnica quantitativa:

Corroborando com a justificativa da necessidade, o quantitativo solicitado para o Item 1 refere-se à demanda de instalação de lixeiras nos logradouros públicos do Município de Iguaba Grande, visando melhorar a gestão de resíduos sólidos, reduzir o descarte irregular de lixo e promover a limpeza urbana. Considerando a extensão territorial do município, bem como a distribuição geográfica e populacional, definiu-se a necessidade de aquisição de 31 (trinta e uma) unidades de lixeiras, a serem distribuídas proporcionalmente entre os bairros com maior densidade populacional e circulação urbana.

A distribuição proposta é a seguinte: Cidade Nova (04), Estação (04), Boa Vista (04), Canellas City (04), Centro (03), Parque Tamariz (04), Parque dos Desejos (04), Vila Nova (04).

Essa quantidade é considerada adequada para atender à demanda inicial de instalação em pontos estratégicos de uso coletivo, priorizando as áreas com maior fluxo de pessoas e geração de resíduos.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regaras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providencias.”*

O Gestor indicado deverá ser o Sr. Valmir Dias Godinho, matrícula nº 40759, CPF: 789.894.267-15.



O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Márcio Varanda Martins, matrícula nº 40990, CPF: 021.715.677-08.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado somente após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado pela unidade gestora, confirmando o cumprimento integral do objeto.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, com o mesmo número de CNPJ constante na proposta e nos documentos de habilitação.

A empresa deverá apresentar as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo e da apresentação da nota fiscal válida, isenta de erros.

Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo será contado a partir da sua reapresentação devidamente corrigida.

Não será permitido antecipação de pagamento, exceto mediante justificativa formal da Administração e nos termos legais.

Eventuais atrasos no pagamento, desde que não atribuíveis à contratada, sofrerão atualização pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados pro rata die, conforme legislação vigente.

Pagamentos realizados em prazo inferior ao estabelecido poderão ter desconto financeiro de 0,5% ao mês, pro rata die, se previamente acordado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão considerados aptos os fornecedores que apresentarem proposta comercial que:

- a) Atenda integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- b) Esteja em conformidade com a legislação ambiental e social vigente, atendendo aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando, às normas e diretrizes do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, bem como demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis. O fornecedor deverá demonstrar regularidade ambiental mediante apresentação das licenças, autorizações e certificações exigidas para suas atividades;
- c) Apresente regularidade fiscal e trabalhista, e documentação mínima exigida para contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Comprove a compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da contratação.

A proposta deverá ser clara, conter os preços unitários e totais, prazos de entrega e validade da proposta, e ser acompanhada da documentação exigida.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, garantir a economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Contudo, para a presente contratação direta por dispensa de licitação, **opta-se pela não realização do parcelamento**, com base nos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- a) **Homogeneidade do objeto:** As lixeiras a serem adquiridas apresentam especificações padronizadas, não havendo variação técnica que justifique a divisão em lotes ou segmentos;
- b) **Racionalização administrativa:** A contratação de um único fornecedor simplifica os procedimentos de recebimento, conferência, controle de entrega e instalação dos itens, além de facilitar a fiscalização e eventual responsabilização contratual;
- c) **Inexistência de vantagem prática ou econômica no fracionamento:** A quantidade e o valor envolvidos na contratação são compatíveis com a execução por um único fornecedor, não havendo expectativa de ganho de competitividade ou redução de preços com o parcelamento;
- d) **Uniformidade e padronização:** A aquisição de todas as unidades de lixeiras em um único lote assegura a padronização visual e funcional dos equipamentos a serem utilizados em espaços públicos, promovendo melhor organização urbana;
- e) **Eficiência logística e operacional:** A contratação única favorece o planejamento e a execução da entrega em prazos compatíveis com a necessidade do órgão, evitando atrasos ou divergências entre fornecedores distintos.

Dessa forma, a não realização do parcelamento encontra-se **tecnicamente justificada e juridicamente respaldada nos termos da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a eficiência, a economicidade e o atendimento adequado ao interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 61.478,89, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, setor de Coleta de Lixo. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços, utilizando a opção de domínio amplo, tendo em vista que o item não foi localizado na base de dados do Estado do Rio de Janeiro, conforme demonstrado no anexo.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

A despesa foi prevista nas leis orçamentárias vigentes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: Serviços Públicos;
- II) Fonte de Recursos: 1720;
- III) Programa de Trabalho: 04.452.0001.2000;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
- V) Ficha: 100.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os ajustes decorrentes de contratação direta, suas alterações, infrações e eventuais sanções administrativas obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no seu Capítulo VII.

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo responsável, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação de sanções observará o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, podendo ser moduladas ou até mesmo dispensadas, conforme §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que:

- a) O contratado não tenha agido com dolo ou culpa;
- b) Houver prestação substancial do objeto contratado;
- c) A sanção se mostrar excessiva em relação à gravidade da infração.

A sanção de multa será aplicada proporcionalmente à gravidade da infração, entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme tabela de eventos abaixo, e deverá ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da notificação oficial.

TABELA DE PENALIDADES – CONDUTAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado	1% por dia de atraso, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
2	Entrega fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência	5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
3	Subcontratação total ou parcial não autorizada	Multa compensatória de 20%	Valor do contrato ou remanescente
4	Desatendimento às determinações do fiscal do contrato	5% por ocorrência, limitada a 30%	Valor do contrato ou remanescente

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nos casos em que a infração não justifique penalidade mais grave e será registrada no CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/21.

A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada quando a conduta do contratado for dolosa e causar prejuízos relevantes à Administração Pública, conforme critérios do §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Será assegurado prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data da intimação.

Caberá recurso, com efeito suspensivo, contra as sanções de advertência, multa e impedimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

As sanções eventualmente aplicadas serão registradas nos cadastros próprios da Administração, bem como no CEIS e no CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de qualquer penalidade não isenta o contratado da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

Iguaba Grande, 23 de junho de 2025.

Elaborado por:

Julia Dias Canellas
Mat.: 40987

Aprovado por:

Mauro de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Mat.: 40342